



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPIRITO SANTO.**

EMENDA SUPRESSIVA AO ART. 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 58/2019

Fica suprimido o art. 2º

Art 2º Altera o artigo 3º, § 1º da Lei Municipal nº 7.480, de 17 de Julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art 3º (...) O quantitativo de oferta de vagas será de até 20% do número de servidores ativos da Administração Pública Municipal, de acordo com as ofertas de bolsas.”

JUSTIFICATIVA: Ao suprimir o artigo 2º, do presente projeto de lei, continuará em vigência o percentual de 15%, já estabelecido no art 3º § 1º da Lei 7.480/2017.

RENATA FIÓRIO
Vereadora PSD

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”